

=DECRETO Nº 4.290 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017=

DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO

MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, conforme apurado pelo setor de contabilidade, o exercício de 2016 encerrou com um SALDO LÍQUIDO **NEGATIVO** de **R\$ 5.466.321,04** (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e quatro centavos);

CONSIDERANDO que, conforme apurado pelo setor de contabilidade, a dívida a longo prazo do Município, deixada pelo governo anterior, com o SAS-Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais, INSS-Instituto Nacional do Seguro Social e CIVAP-Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, perfaz um montante de **R\$ 6.222.656,40** (seis milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);

CONSIDERANDO que, a soma do saldo contábil negativo e da dívida a longo prazo deixada pela administração anterior perfaz a importância de **R\$ 11.688.977,44** (**onze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos**);

CONSIDERANDO que, conforme apurado pelo setor de contabilidade, que para cada **R\$ 1,00 (um real) de dívida a curto prazo, a Prefeitura dispõe de apenas R\$ 0,28 (vinte e oito centavos)** para seu pagamento;

CONSIDERANDO que grande parte da frota de veículos da Prefeitura Municipal foi à atual gestão totalmente sucateada;

CONSIDERANDO que os poucos veículos que cabem reparos, necessitam de peças de auto custo, pneus, retífica de motores;

CONSIDERANDO que vários equipamentos para a realização de podas de árvores e jardinagem encontram-se sem as mínimas condições de uso;

CONSIDERANDO que a Administração atual teve que pagar o valor de **R\$ 181.485,42 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, referente ao acerto das rescisões contratuais de alguns cargos comissionados e efetivos que se desligaram do quadro, rescisões essas ocorridas na gestão anterior;

CONSIDERANDO que no mês de janeiro deste ano foi feito o pagamento no valor de **R\$ 214.703,50 (duzentos e quatorze mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos)** referente às férias de alguns servidores que deveriam ter sido pagas pela administração anterior;

CONSIDERANDO que neste ano, **até o momento**, a Prefeitura teve que devolver o valor de **R\$ 462.551,85 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, referente à Convênios com Secretarias Estaduais e Ministério da Educação, já que tais valores foram utilizados na gestão anterior para finalidades que **não** aquelas objetos dos Convênios, sendo obrigatória sua devolução às Secretarias de Origem, mediante prestação de Contas;

CONSIDERANDO que a administração atual pagou a importância de **R\$ 686.728,23 (seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos)** referente à parte dos débitos com a Santa Casa de Misericórdia de Palmital adquiridos pela gestão anterior;

DECRETA:-

Artigo 1º- Fica **DECRETADO ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA** no âmbito da Administração Pública Municipal de Palmital.

Artigo 2º- Os Secretários Municipais e os dirigentes máximos dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal, ficam autorizados a adotarem as medidas excepcionais necessárias à racionalização de todos os serviços públicos, salvo aqueles considerados essenciais para que não sofram solução de continuidade, mediante a edição dos atos normativos competentes.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBERTO RONQUI

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 7 de fevereiro de 2017.

FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA

-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-